

Decreto nº 526

João Maurício

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 25 do Estatuto dos Funcionários Públicos Leivos do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Fernando Alves Ferreira, Oficial Administrativo, Padrão E para o Padrão F.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Elisete Moraes de Azevedo

Secretário

Verçará anualmente cr\$ 96.000,00